

PORTARIA Nº 1060/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 702/2021-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 558/2021-IPMB.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO** a **JOÃO MIGUEL DE ALMEIDA LOBATO**, portador do CPF n.º 051.354.922-67, representado legalmente por sua genitora Patrícia Ross de Almeida Neves, portadora do CPF n.º 833.457.521-15, pelo falecimento do ex-servidor Jefferson Augusto Lobato de Lima e Silva - CPF n.º 256.245.202-04 consoante o disposto no art. 40, §7º, II, da CF com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, II, da Lei Municipal n.º 8.466/2005, no art. 2º, IV, alínea “a”, art. 6º, I, e art. 10, IV, todos da Lei Municipal n.º 9.448/2019 c/c o art. 2º, II, da Lei n.º 10.887/2004 c/c o art. 36, II e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizam o valor de **R\$ 2.410,75** (dois mil, quatrocentos e dez reais e setenta e cinco centavos).

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar da data do óbito, ocorrido em 07/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 10 de dezembro de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB